

Fique atento ao prazo para opção de exclusão no plano de saúde dos Correios. De 11 a 17 de abril de 2018

Prezado titular aposentado,

Os Correios criaram o plano CorreiosSaúde II, com o objetivo de implementar as mudanças trazidas pela decisão proferida no dia 12 de março pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST), que alterou a forma de custeio do plano de saúde. O desfecho judicial, por meio de dissídio coletivo, ocorreu após esgotadas todas as tentativas de negociação com as representações dos trabalhadores.

É importante deixar claro que as mudanças são apenas de custeio e não de cobertura. O novo plano atenderá aos titulares e seus dependentes legais — exceto pai e mãe, que permanecem no plano antigo, conforme a decisão do TST.

Assim, no dia 18 de abril, os beneficiários serão migrados automaticamente para o CorreiosSaúde II, e a primeira cobrança de mensalidade, proporcional a 13 dias, será realizada por meio de boleto bancário, com base no rendimento de março.

Caso queiram, os titulares aposentados poderão solicitar a sua saída do plano, ou apenas a dos dependentes, por meio do preenchimento do Termo de Exclusão. No entanto, em caso de saída do titular, todos os seus dependentes serão excluídos do plano automaticamente, inclusive pai e mãe.

Para ter **acesso ao Termo de Exclusão**, basta acessar o site da Postal Saúde (**www.postalsaude.com.br**) e clicar no banner disponível no site. O titular aposentado deverá preencher o formulário, assinar, digitalizar e enviar para o e-mail: **exclusao@postalsaude.com.br**

O termo só terá validade se constar a assinatura do titular e poderá ser enviado do dia 11 ao dia 17 de abril de 2018, até as 18h.

Para ajudar na decisão do titular aposentado, está disponível também um **simulador de mensalidades** no site dos Correios (**www2.correios.com.br/hotsites/simuladorplanodesaude**) e no site da Postal Saúde; além de uma lista de perguntas e respostas sobre o novo plano.